



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 008/2025 – 15 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

**DANUZA RODRIGUES, Prefeita do município de Matos Costa**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 2.463/2024 de 30 de outubro de 2024:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.515,54 (**Cento e quinze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos**), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	06.0 0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	06.0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJ/ATIV	2.042	Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental		
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.2.540.0000. 1319	Aplicações Diretas – 34		115.515,54

**Art. 2º** - Para o suporte do Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo superávit financeiro de recursos do Fundeb.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Matos Costa, 15 de janeiro de 2025.

  
**DANUZA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  
Patrícia Aparecida Sandak  
Auxiliar Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO